



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172, Centro. Novo Cruzeiro – MG. CEP 39.820-000

Telefone 0xx (33) 3533-1200 CNPJ 18.404.889/0001-38

ADM 2021/2024

PORTARIA N.º: 131, DE 05 DE JULHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, DA SERVIDORA MUNICIPAL, SR. REINALDO ALVES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto pela Lei Complementar n.º: 64, de 1990 e, ainda;

CONSIDERANDO requerimento promovido pelo Servidor Municipal no qual indica que concorrerá ao pleito vindouro para o cargo eletivo de Vereador, em exercício ao princípio do sufrágio universal;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização de fato das funções exercidas pela mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título de desincompatibilização, ao Servidor Público Municipal, **Sr. Reinaldo Alves Ferreira**, Mat. **2515**, detentor do cargo de provimento efetivo de **Professor PEB1**, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, onde será afastado de suas atividades / funções no período de 06 (seis) de julho a 06 (seis) de outubro de 2024, inclusive, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos base integrais, com vistas à disputa nas Eleições 2024 e possibilitando o direito fundamental de ser votado.

Art. 2º. Renunciando o servidor a candidatura, ou não sendo seu nome aprovado em convenções partidárias, este deverá retornar imediatamente ao exercício do cargo, independente de previa notificação.

Parágrafo único. O não atendimento a disposto no caput deste artigo sujeita o servidor ao ressarcimento do valor recebido indevidamente, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172, Centro. Novo Cruzeiro – MG. CEP 39.820-000

Telefone 0xx (33) 3533-1200 CNPJ 18.404.889/0001-38

ADM 2021/2024

prejuízo de aplicação de penalidade decorrente de eventual infração administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzido seus efeitos a partir do dia 06 (seis) de julho de 2024 e revogando-se as disposições em contrário.

Novo Cruzeiro (MG), 05 (cinco) de Julho de 2024.

Milton Coelho de Oliveira

Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro